



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL**

**EDITAL Nº 04/2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E
INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, de acordo com as seguintes normas:

1.1. O processo seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva** para seleção de até **3 (três)** profissionais e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do CIAGS/UFBA. O(a) profissional atuará no âmbito do curso de especialização em **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme o cronograma de atividades abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO
12/11	Publicação do Edital de Abertura
12/11 a 16/11	Período de inscrições
19/11 a 23/11	Avaliação dos portfólios recebidos
27/11	Divulgação dos resultado provisório
28/11	Interposição de recursos
30/11	Divulgação do resultado final

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

- Produção de artefatos digitais, tais como E-BOOKs, identidade visual para o ambiente virtual e produção de objetos de aprendizagem (imagens, animações) e edição de vídeos para inserção em ambiente virtual.

2.1. REMUNERAÇÃO

O(a) profissional selecionado(a) receberá o valor bruto de **R\$ 120,00 (bruto) por hora trabalhada**, mediante apresentação dos produtos desenvolvidos, sobre os quais estipulam-se as seguintes cargas horárias máximas para seu desenvolvimento:

- e-book (até 20h)
- identidade visual para ambiente virtual (até 8h)
- objetos de aprendizagem (imagens, animações) (até 2h)
- edição de vídeos para ambiente virtual (até 4h)
- produção e revisão de conteúdo para mídias digitais e páginas eletrônicas (até 8h)

2.2. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO 1 (5 DISCIPLINAS)	M1 - Componente curricular 1	Indivíduo e Contemporaneidade
	M1 - Componente curricular 2	Cultura e Identidade
	M1 - Componente curricular 3	Políticas Públicas, Governo e Sociedade
	M1 - Componente curricular 4	Economia e Desenvolvimento Territorial
	M1 - Componente curricular 5	Instituições, Interorganizações e Gestão do Desenvolvimento Territorial
MÓDULO 2 (4 DISCIPLINAS)	M2 - Componente curricular 1	Movimentos Sociais e Habitação
	M2 - Componente curricular 2	Novos Desenhos Urbanos
	M2 - Componente curricular 3	Política Habitacional: novas urbanidades e ruralidades
	M2 - Componente curricular 4	Gestão de Empreendimentos Habitacionais
MÓDULO 3 (4 DISCIPLINAS)	M3 - Componente curricular 1	Instrumentos de Gestão do Desenvolvimento Territorial
	M3 - Componente curricular 2	Estratégias de Integração Sócio-Territorial
	M3 - Componente curricular 3	Análise, elaboração e gestão de programas e projetos
	M3 - Componente curricular 4	Marcos Regulatórios das Políticas Urbana e Habitacional
MÓDULO 4 (2 DISCIPLINAS)	M4 - Componente curricular 1	Residência Social
	M4 - Componente curricular 2	Trabalho Aplicado de Conclusão de Curso

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico labor@ciags.org.br, com o assunto **"Inscrição Seleção Profissional de Comunicação e Informação - Edital 04/2018"**:

- Portfólio de trabalhos desenvolvidos** – em formato pdf
- Diploma(s)** de graduação, especialização (se houver) ou mestrado (se houver);
- Currículo Vitae**



3.2. Os documentos listados no item 3.1. deste Edital devem ser enviados em anexo (escaneados e/ou salvos em PDF) pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico labor@ciags.org.br. No caso de envio de mais de uma mensagem, será considerado apenas o último e-mail. A falta de quaisquer um dos documentos solicitados implicará em indeferimento da inscrição.

3.3. Constituem condições para inscrição no processo seletivo que **todos(as)** os(as) candidatos(as) tenham os seguintes **requisitos**:

- d) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- e) Ter experiência comprovada com produção de mídias para educação a distância
- f) Ter formação concluída em nível de graduação em Comunicação Social, Design ou Desenho Industrial.
- g) Ter conhecimentos em: Indesign, Illustrator, Photoshop e programas de edição de vídeo
- h) Residir em Salvador - Bahia;

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados a partir da **análise de currículo e portfólio de trabalhos já realizados**, bem como na observância dos requisitos descritos no item 3.3 deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo, conforme o cronograma do item 1.2 deste Edital, enviando o Formulário de Recurso, disponível em www.labor.ufba.br preenchido, assinado e escaneado, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso, com o assunto "**Recurso Seleção Comunicação e Informação – Edital 04/2018**".

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 1(um) ano renovável por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O profissional prestador terá autonomia para dispor das suas horas de trabalho e dispor de metodologias e técnicas próprias para a execução da atividade, estando a remuneração condicionada a entrega do produto na data acordada com a coordenação.

7.3. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em



qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas, sendo uma atividade pontual;

7.4. Os candidatos classificados comporão um “cadastro de reserva” podendo ser chamados durante a vigência deste edital para produção de peças de comunicação. Caso o profissional não tenha disponibilidade no período solicitado, será chamado o profissional classificado em sequência na seleção pública para realização do trabalho.

7.5. A aprovação neste edital não implica na contratação total das horas estimadas, sendo o escopo do trabalho demandado pela coordenação do curso;

7.6. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital

7.7. Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

7.10. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

Prof. Tânia Fischer
Coordenadora
CIAGS/UFBA